



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MP

Carreg
adv.
1º-cive

MD

MALOTE DIGITAL

4

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 813202011238627

Nome original: Ofício 162-2020.pdf

Data: 26/10/2020 13:53:26

Remetente:

Pablo Roque Villarino

Ofício do 1º Registro de Imóveis de Teófilo Ottoni

TJMG - Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para anexar ao Processo null.

Assunto: Ofício 162 2020 Registro de Penhora

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS / 1º OFÍCIO
COMARCA DE TEÓFILO OTONI - MG

R. Wenefredo Portela/ esquina com Rua Jorge Matar, nº40 -Edifício City Shopping/ Lojas 34e 35 Centro - CEP: 39800-078

Teófilo Otoni, 21 de outubro de 2020

Ofício: Nº 162/2020

Assunto: Comunicação (faz)

Processo nº: 0019729-61.2017.8.13.0686

PZ - 1º - LOPES x Humberto

Meritíssimo Juiz,

CARO ADV

Comunicamos que a determinação para registro de penhora, constante do Despacho de Vossa Excelência, que nos foi encaminhado pelo Ofício igualmente assinado por Vossa Excelência, aos 06 de março de 2020, extraídos do processo nº 0019729-61.2017.8.13.0686, movido por LOPES E BARCELOS LTDA contra HUMBERTO DOS SANTOS PASCHKE, em trâmite no Juizado Especial Cível de Teófilo Otoni/MG, foi devidamente cumprida, gerando o R.18-M-20.398 do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia, conforme anexa cópia da certidão.

Destacamos, ainda, que para a lavratura do referido ato, utilizamos o valor atribuído à causa constante do andamento processual (R\$13.062,51); não mencionamos o depositário no ato; e lançamos a penhora somente sobre a parte de 1/6 de 15,0362888432% pertencente ao condômino Humberto dos Santos Paschke e não sobre a fração de 15,03662888432%, especificada no Despacho acima mencionado, visto que o executado não possui todo este percentual do bem, conforme se verifica na certidão ora anexada.

Por fim, conforme melhor exegese do disposto no Parágrafo Único do Art. 769 do Provimento Conjunto 93/2020, suplicamos, caso V. Exa. entenda por necessário, o encaminhamento de determinação, seja para mencionar o depositário (ou a sua inexistência), seja para correção de alguma anotação já efetuada, ou até mesmo por ter o lançamento efetuado nos moldes acima por inviável, que será prontamente cumprido.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Daniela Portugal Esteves

REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO
Daniela Portugal Esteves
ESCREVENTE SUBSTITUTA
Rua Jorge Matar nº40 LJ34/35
TEÓFILO OTONI - MG

Excelentíssimo Senhor Doutor Thomas Ferreira Espeschit Arantes
Meritíssimo Juiz do Juizado Especial Cível de Teófilo Otoni/MG.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Teófilo Otoni



Estado de Minas Gerais

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO

Rua Jorge Mattar, 40 lojas 34 e 35, Edifício City Shopping, centro 39.800-078

Fone/Fax: (33)3522-2087

Pablo Roque Villarino

OFICIAL



CERTIDÃO

PABLO ROQUE VILLARINO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis - 1º Ofício da Comarca de Teófilo Otoni, na forma da Lei, etc.-----

CERTIFICA, que a Matrícula nº 20.398 - Livro 2 de Registro Geral desta Serventia possui o teor seguinte: IMÓVEL: Terreno Rural, com a área de 95,4150ha (noventa e cinco hectares, quarenta e um ares e cinquenta centiares), situado no lugar denominado Fazenda Monte Belo, São Jacinto, nesta Cidade de Teófilo Otoni, confrontando-se em seu contorno ao norte com Herdeiros de Walter Hermann Froede (Fazenda Corte de Pedra - R-27.266) e Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), Faixa de Domínio da Rodovia BR 418; ao leste com Rina Gazzinelli Almeida Cruz e Outros (Fazenda Cantinho - M-17.950); ao sul com Eduardo Vieira Coutinho (Fazenda São Geraldo - M-12.525); ao oeste com Zulberto Pedrosa Lorentz e Irmãos (Sítio Pampulhinha - M-17.284); Cooperativa de Laticínios de Teófilo Otoni (CLTO), Parque de Exposições Antônio Correia Marques (Pampulhinha - M-2.078) e Carlos Henrique da Cunha Melo (Fazenda Granja Sossego - M-3.905), contendo uma casa de morada coberta de telhas, um paiol, duas casinhas para colonos e pastagens. REGISTROS ANTERIORES: R-37.589 de 17/12/1962, Livro 3-AL de Transcrição das Transmissões desta Serventia e M-14.768 do Livro 2-BE de Registro Geral também deste Cartório. PROPRIETÁRIOS: ILZA HULDA PASCHKE OPPE, casada com NILTON PEDRO OPPE, aos 20 de abril de 1963, sob o regime da Comunhão de Bens; IVONE FRIDA PASCHKE; WILMA PASCHKE; MARCOS OSCAR PASCHKE; NILZA PASCHKE; ALFREDO OSCAR PASCHKE; WILSON PASCHKE e HAIDY PASCHKE, todos brasileiros, domiciliados nesta Cidade. Emolumentos: R\$13,96; TJJ: R\$4,39; Total: R\$18,35. Dou fé. Teófilo Otoni, 18 de dezembro de 2012_(dac). O Oficial, (a)Pablo Roque Villarino.

Av.01-M-20.398 - Procede-se a esta averbação, *ex officio*, para constar que existe instituído o Usufruto Vitalício em favor de CARLOS OSCAR PASCHKE, brasileiro, fazendeiro, domiciliado nesta Cidade, sobre a área de 56,8257ha, correspondente a 59,556359% do imóvel objeto da presente, consoante Av.01-M-14.768. Dou fé. Teófilo Otoni, 18 de dezembro de 2012_(dac). O Oficial, (a)Pablo Roque Villarino.

Av.02-M-20.398 - Protocolo 39.372, em 18 de dezembro de 2012. Procede-se a esta averbação, a requerimento, para constar que o usufrutuário constante da Av.01-M-20.398 acima, CARLOS OSCAR PASCHKE, na época da instituição do usufruto, possuía o estado civil de viúvo, bem como está inscrito no CPF sob o número 033.347.756-15. Documentos arquivados nesta serventia. Emolumentos: R\$11,10; TJJ: R\$3,49; Total: R\$14,59. Dou fé. Teófilo Otoni, 18 de dezembro de 2012_(dac). O Oficial, (a)Pablo Roque Villarino.

Av.03-M-20.398 - Protocolo 39.372, em 18 de dezembro de 2012. Procede-se a esta averbação, a requerimento, para constar que IVONE FRIDA PASCHKE; WILMA PASCHKE; MARCOS OSCAR PASCHKE; NILZA PASCHKE; ALFREDO OSCAR PASCHKE; WILSON

Página: 1/10



PASCHKE e HAIDY PASCHKE, adquiriram o imóvel objeto da presente matrícula no estado civil solteiros. Averba-se, ainda, que IVONE FRIDA PASCHKE está inscrita no CPF sob o número 043.855.256-33; WILMA PASCHKE está inscrita no CPF sob o número 466.563.406-87; MARCOS OSCAR PASCHKE está inscrito no CPF sob o número 207.907.086-04; NILZA PASCHKE está inscrita no CPF sob o número 803.709.936-91; ALFREDO OSCAR PASCHKE está inscrito no CPF sob o número 188.307.306-53; WILSON PASCHKE está inscrito no CPF sob o número 335.280.206-87; HAIDY PASCHKE está inscrita no CPF sob o número 405.364.406-20, e ILZA HULDA PASCHKE OPPE está inscrita no CPF sob o número 968.285.446-68. Documentos arquivados nesta Serventia. Emolumentos: R\$11,10; TJJ: R\$3,49; Total: R\$14,59. Dou fé. Teófilo Otoni, 18 de dezembro de 2012_(dac). O Oficial, (a)Pablo Roque Villarino.

Av.04-M-20.398 – Protocolo 39.372 em 18 de dezembro de 2012. Procede-se a esta averbação, a requerimento, para constar o casamento de IVONE FRIDA PASCHKE, que passou a assinar IVONE FRIDA PASCHKE FROEDER com ADEMAR HERMANN FROEDER, contraído em 05 de maio de 1969, sob o regime da **Comunhão de Bens**, conforme Certidão emitida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Teófilo Otoni/MG, em 13 de dezembro de 2012, Matrícula 0465160155 1969 2 00042 259 0009316 54; o casamento de MARCOS OSCAR PASCHKE com IRIS LEIDA DOS SANTOS, que passou a assinar IRIS LEIDA DOS SANTOS PASCHKE contraído em 22 de abril de 1977, sob o regime da **Comunhão de Bens**, conforme certidão extraída da Matrícula 0465160155 1977 2 00053 068 0000384 21, pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Teófilo Otoni/MG, em 20 de novembro de 2012; o casamento de NILZA PASCHKE, que passou a assinar NILZA PASCHKE FROEDER com JOSÉ CARLOS FROEDER, contraído em 02 de janeiro de 1978, sob o regime da **Comunhão de Bens**, conforme Certidão extraída da Matrícula 0465160155 1978 3 00004 148 0000624 27, pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Teófilo Otoni/MG, em 20 de novembro de 2012; o casamento de ALFREDO OSCAR PASCHKE com LUCILIA DALVA QUINTELA CHAGAS, que passou a assinar LUCILIA DALVA QUINTELA CHAGAS PASCHKE contraído em 06 de abril de 1978, sob o regime da **Comunhão de Bens**, conforme Certidão extraída da Matrícula 0359230155 1978 2 00034 103 0000318 41, pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Inhapim/MG, em 11 de dezembro de 2012; o casamento de WILSON PASCHKE com IRENE COSTA MATOS, que passou a assinar IRENE COSTA MATOS PASCHKE contraído em 28 de abril de 1987, sob o regime da **Comunhão Parcial de Bens**, conforme Certidão extraída da Matrícula 0465160155 1987 3 00010 223 0003922 12, pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Teófilo Otoni/MG, em 20 de novembro de 2012. Tudo conforme cópias dos documentos, arquivadas nesta serventia. Emolumentos: R\$11,10; TJJ: R\$3,49; Total: R\$14,59. Dou fé. Teófilo Otoni, 18 de dezembro de 2012_(dac). O Oficial, (a)Pablo Roque Villarino.

Av.05-M-20.398 – Protocolo 39.372 em 18 de dezembro de 2012. Procede-se a esta averbação, a requerimento, para constar a parte que cada condômino, constante no caput acima, possui no imóvel da presente matrícula, a saber: ILZA HULDA PASCHKE OPPE possui 8,272851928%; IVONE FRIDA PASCHKE possui 8,272851928%; WILMA PASCHKE possui 8,272851928%; MARCOS OSCAR PASCHKE possui 15,0362888432%; NILZA PASCHKE possui 15,0362888432%; ALFREDO OSCAR PASCHKE possui 15,0362888432%; WILSON PASCHKE possui 15,0362888432%; e HAIDY PASCHKE possui 15,0362888432%, consoante Requerimento datado de 08 de novembro de 2012, arquivado nesta Serventia. Emolumentos: R\$11,10; TJJ: R\$3,49; Total: R\$14,59. Dou fé. Teófilo Otoni, 18 de dezembro de 2012_(dac). O Oficial, (a)Pablo Roque Villarino.

Av.06-M-20.398 – Protocolo 39.374 em 18 de dezembro de 2012. Procede-se a esta averbação para constar que o imóvel objeto da presente matrícula passa a possuir a seguinte descrição e identificação: **Fazenda Monte Belo**, com uma área de 94,9171ha (noventa e quatro hectares, noventa e um ares e setenta e um centiares), situada nesta Cidade de Teófilo Otoni, na Rodovia BR 418, KM 173,